



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8417/2026.
De 29 de julho de 2026.

SÚMULA: “Revoga o Decreto Municipal n. 7.814, de 28 de abril de 2025, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o processo administrativo eletrônico n. 51.549/2026:

Considerando o Ofício n. 1012/2026, encaminhado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do qual foi solicitada a adoção de providências administrativas para cancelamento do Termo de Cessão de Uso referente ao imóvel onde está instalado o Colégio Estadual Anita Canet;

Considerando que, segundo informado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, o imóvel onde está instalado o Colégio Estadual Anita Canet foi doado pelo Município de Fazenda Rio Grande ao Estado do Paraná, por meio da Lei Municipal n. 181/1988, passando a integrar o patrimônio estadual;

Considerando, ainda, que o Decreto Municipal n. 7.814, de 28 de abril de 2025, outorgou, a título precário, permissão de uso em favor do Colégio Estadual Professora Anita Canet sobre o imóvel de matrícula n. 51.773 do CRI/FRG, indicado no referido ato como de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando, por fim, que diante da informação de transferência dominial do imóvel ao Estado do Paraná, a manutenção de ato municipal de permissão de uso perde sua finalidade administrativa, sem prejuízo da regularização documental perante os órgãos competentes:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n. 7.814, de 28 de abril de 2025, que outorgou, a título precário, permissão de uso em favor do Colégio Estadual Professora Anita Canet, relativamente ao imóvel de matrícula n. 51.773 do CRI/FRG.

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto decorre da perda de finalidade administrativa da permissão de uso, diante da informação de que o imóvel foi transferido ao Estado do Paraná, competindo aos órgãos interessados a adoção das

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

providências necessárias à regularização documental do imóvel e ao cancelamento do eventual Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.29 17:06:27 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8418/2026.
De 29 de julho de 2026.

SÚMULA: “Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 52.569/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Felipe de Lima Fava**, matrícula nº 363.434, a partir de 29 de julho de 2026.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Fernanda Aparecida Sobrinho**, inscrita no CPF nº ***.604.939-**, portadora da cédula de identidade nº *.397.204-* SESP/PR, a partir de 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Secretária e Diretora Geral nas atividades que lhe forem atribuídas; assessorar assuntos e atividades relacionadas aos temas de competência da Secretaria da Mulher, abrangendo todas as áreas de atuação e projetos desenvolvidos pela pasta; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos voltados para a promoção dos direitos das mulheres, em conjunto com a gestão da Secretaria; Acompanhar todos os processos e fluxos constantes nos sistemas informatizados e protocolo, garantindo a organização e a eficiência na gestão das demandas da Secretaria; Assessorar na proposição e implementação de fluxos e protocolos para a execução de políticas públicas voltadas às mulheres, além de elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle, incluindo relatórios de acompanhamento; Participar de reuniões, conselhos municipais e encontros com a rede de proteção, a fim de fortalecer as articulações e estratégias para a implementação de projetos e políticas públicas; Planejar e assessorar na elaboração de materiais informativos e campanhas de conscientização, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres; Desenvolver outras atividades de assessoria geral

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

dentro da área de atuação da Secretaria da Mulher, conforme as necessidades e demandas do órgão

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Vitor Mayer Hechamann**, inscrito no CPF nº ***.431.529-**, portador da cédula de identidade nº **.090.018-* SESP/PR, a partir de 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput* deste artigo deverá: Assessorar e coordenar as atividades relacionadas ao Futebol Amador e ao Futsal Amador, incluindo campeonatos, competições e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria; coordenar e supervisionar a organização e a manutenção dos campos de futebol, quadras esportivas e demais espaços destinados às modalidades; desempenhar outras atividades de assessoramento e coordenação correlatas, conforme determinação da Secretaria.

Art. 4º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Felipe de Lima Fava**, inscrito no CPF nº ***.948.379-** portador da cédula de identidade nº **.086.375-* SESP/PR, a partir de 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as ações relacionadas ao Futebol Amador e ao Futsal Amador do Município, incluindo a organização de competições, eventos e demais atividades vinculadas à Secretaria; coordenar a organização e acompanhar a manutenção dos espaços destinados à prática das modalidades esportivas sob sua responsabilidade; planejar ações voltadas à otimização da utilização dos espaços esportivos municipais; articular parcerias com entidades esportivas e instituições públicas e privadas para o fortalecimento das modalidades; representar a Secretaria em reuniões, eventos e atividades relacionadas à sua área de atuação, quando designado; assessorar o Diretor-Geral, o Diretor de Área e o Secretário Municipal no desempenho de suas atribuições, bem como exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Art. 5º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Cleusa de Fátima Brizzola Gomes**, inscrita no CPF nº ***.509.209-**, a partir de 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar as ações voltadas ao desenvolvimento, à valorização e à promoção do artesanato local, em consonância com as diretrizes da Secretaria; assessorar a Secretaria no planejamento, organização e acompanhamento de programas, projetos, eventos, feiras, oficinas e demais ações relacionadas ao artesanato; articular a integração

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

entre artesãos, entidades representativas e instituições públicas e privadas, visando ao fortalecimento e à expansão do setor; coordenar o levantamento de informações, a elaboração de relatórios e o acompanhamento das ações e resultados relacionados à área do artesanato; prestar assessoramento ao Diretor de Área, ao Diretor-Geral e ao Secretário Municipal nas demandas relacionadas à sua área de atuação; exercer outras atividades de coordenação, assessoramento e representação compatíveis com as atribuições do cargo, quando determinadas pela autoridade competente.

Art. 6º. Fica nomeada para ocupar do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Sayonara Conceição Wozhiak**, inscrita no CPF nº ***.340.839-**, a partir de 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput* deste artigo deverá: Assessorar o planejamento, a organização e a coordenação de atividades, programas e eventos recreativos promovidos ou apoiados pela Secretaria, visando ao bem-estar, ao entretenimento e à integração da comunidade; coordenar ações voltadas ao incentivo da participação da população em atividades de lazer, recreação e esporte, em consonância com as diretrizes da Secretaria; assessorar a implementação e o acompanhamento das ações recreativas, propondo medidas que assegurem sua adequada organização, acessibilidade e qualidade; prestar assessoramento ao Diretor de Área, ao Diretor-Geral e ao Secretário Municipal nas demandas relacionadas à sua área de atuação, bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

Art. 7º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Fabiana da Rosa**, inscrita no CPF nº ***.788.909-**, portadora da cédula de identidade nº **403.929-*, SESP/PR, a partir de 29 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as ações de comunicação institucional desenvolvidas por meio das redes sociais da Secretaria; planejar, acompanhar e supervisionar a produção e a divulgação de conteúdos institucionais, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal; acompanhar e avaliar o desempenho das ações de comunicação digital, propondo estratégias para ampliar o alcance e a efetividade da divulgação institucional; coordenar o acompanhamento da divulgação das ações, programas, projetos, campanhas, festivais, exposições, eventos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município; prestar assessoramento ao Diretor de Área, ao Diretor-Geral e ao Secretário Municipal nas demandas relacionadas à comunicação institucional, bem como exercer outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Maria Patrícia Vieira de Oliveira**, inscrita no CPF nº ***.219.649-**, a partir de 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Educação e os Diretores nas atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pela Secretaria; coordenar e acompanhar a execução de programas, projetos e ações educacionais, observadas as diretrizes da política municipal de educação; promover a articulação entre os setores da Secretaria, unidades escolares e demais órgãos da Administração Municipal, visando à integração das ações e ao cumprimento dos objetivos institucionais; acompanhar a execução de demandas administrativas e estratégicas da Secretaria, elaborando informações, relatórios e propondo medidas para o aprimoramento da gestão; representar a Secretaria, quando designado, em reuniões, eventos e atividades institucionais relacionadas à sua área de atuação; prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Educação e exercer outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 9º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **João Dhiogo do Nascimento Silva**, inscrito no CPF nº ***.280.249-**, portador da cédula de identidade nº **741.217-*, a partir de 30 de julho de 2026.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: assessorar o Secretário Municipal, o Diretor-Geral e os Diretores de Área nas ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; coordenar e acompanhar programas, projetos, eventos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria; articular ações com órgãos públicos, entidades e instituições parceiras para o fortalecimento das políticas de esporte, lazer e juventude; acompanhar a execução das atividades da Secretaria, propondo medidas para o aprimoramento da gestão; representar a Secretaria, quando designado, em assuntos relacionados à sua área de atuação; exercer outras atividades de assessoramento e coordenação correlatas, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.29 17:11:38 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



CÂMARA MUNICIPAL Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 060/2026
De 29 de julho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 29 de julho de 2026, o servidor WELLIGTHON PORTO, CPF nº ***.768.489-**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-7, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 29 de julho de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros até essa data.

ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.07.29 11:37:39 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.07.29 11:37:39 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 29/07/2026 11:34:21 -0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

Ato de Mesa 061/2026
De 29 de julho de 2026

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 30 de julho de 2026, a servidora CAROLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.154.289-**, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-7, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 29 de julho de 2026 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 30 de julho de 2026.

ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.07.29 15:19:21 -03'00'
ANDREIA TEODORO PINTO
Presidente

Assinado de forma digital por ANDREIA TEODORO PINTO:04773666943
Dados: 2026.07.29 15:19:21 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 29/07/2026 15:14:03 -0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

www.fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 3



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 60 de 2026.

Súmula: Solicitação de Retificação de Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 6277/2022;

Considerando a necessidade de retificação de informação constante na Portaria nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria nº 04/2025, que trata da designação de servidores para atuarem na fiscalização da execução contratual cujo objeto é: "Aquisição de equipamentos do tipo Chromebook, novos, sem uso, em linha de fabricação, destinados ao uso educacional, acompanhados de Licença Chrome Education Upgrade (CEU)" conforme segue:

Onde se lê:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato:	Márcio José Heupa	364088

Leia-se:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de Contrato:	Guilherme Silva Luiz Carlos	352626

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 04/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e proceda-se à juntada no respectivo processo administrativo.

Página 1 de 2

Assinado digitalmente por GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS, Ednelson Queiroz Sobral. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código XOY-R12-8QR-LY1.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação
Divisão Administrativa

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Conferido e ratificado por:

Guilherme Silva Luiz Carlos Matrícula: 352626 Diretor-Geral Decreto 7731/2025

Considerando a elaboração da presente portaria pela equipe técnica – Autorizo o prosseguimento.

Ednelson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação Decreto 6277/2022
--

Página 2 de 2

Assinado digitalmente por GUILHERME SILVA LUIZ CARLOS, Ednelson Queiroz Sobral. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código XOY-R12-8QR-LY1.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
--	---

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2026
De 28 de julho de 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de adiantamento para participação em competição esportiva"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8400/2026;

Considerando a Lei 1919/2026 de 16 de Janeiro de 2026;
Considerando o Decreto 8163/2026 de 11 de Fevereiro de 2026;
Considerando o Decreto 8233/2026 de 10 de abril de 2026;
Considerando o processo administrativo nº 52109 /2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), destinado à participação do Campeonato Paranaense de Futsal Adulto Série Prata a ser realizado na Cidade de Mariopólis/PR.

Art. 2º A delegação será composta por:

- 06 (seis) Coordenadores/Professores;
- 13 (treze) Atletas.

Art. 3º O período de participação na referida competição será de 05 de agosto de 2026 a 06 de Agosto, totalizando 02 (dois) dias de evento.

Art. 4º O recurso concedido destina-se à cobertura de despesas relacionadas à participação na competição, tais como transporte, alimentação, hospedagem e demais custos necessários.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 5º, § 2 da Lei Municipal nº 1919/2026, fica designado como responsável pela coordenação da delegação e pela correta aplicação dos recursos o Sr. Lucas Henrique Calisário, inscrito no CPF nº ***.514.969-**.

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Assinado digitalmente por Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WE4-KY1-EE5-N86.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
--	---

Art. 6º O responsável deverá prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, no prazo determinado de até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento, devendo apresentar as despesas realizadas, notas fiscais e comprovantes, bem como proceder à devolução de eventual saldo remanescente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonione Pedriconi
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8400/2026

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Assinado digitalmente por Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WE4-KY1-EE5-N86.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 41/2026
De 29 de Julho de 2026

SÚMULA: “Designa Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e dá outras providências ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8400/2026, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica destituído o servidor William Morrete Maioki, matrícula nº 363.290, da função de Gestor dos contratos relacionados no Anexo Único desta Portaria e, em seu lugar, designado o servidor Lucas Henrique Calisário, matrícula nº 364.038, para exercer a referida função.

Art. 2º Compete ao Gestor designado exercer as atribuições inerentes à gestão contratual, na forma da legislação vigente e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonione Prediconi
Secretário Municipal De Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8400/2026

Ciente: Lucas Henrique Calisário, matrícula nº 364.038

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Assinado digitalmente por LUCAS HENRIQUE CALISARIO, Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q10-R5O-YLJ-LM8.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PINHEIROS VEICULOS LTDA	041/2026
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – FPFS	085/2026
AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	106/2026
ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ	151/2026
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE KARATÊ	190/2026
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL	191/2026
LIGA DE HANDEBOL DO PARANA	192/2026
L EQUIPE EVENTOS LTDA – ME	193/2026
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASKETBALL	194/2026

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Assinado digitalmente por LUCAS HENRIQUE CALISARIO, Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q10-R5O-YLJ-LM8.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I

EMPRESA	Nº CONTRATO/ARP
J MARCONDES TRANSPORTES LTDA	021/2025
DE FREITAS LED LTDA	141/2025
G A DA COSTA – ESPORTES LTDA	166/2025
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	021/2026
METALURGICA FLEX FITNESS LTDA	022/2026
LOCAFIT-PRO LTDA	023/2026
FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA	024/2026
MUEL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	025/2026
4LINHAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	052/2026
FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	053/2026
FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA	054/2026
G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	055/2026
ICS ESPORTE COMERCIO MATERIAL ESPORTIVO LTDA	056/2026
INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	057/2026
L N SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	058/2026
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	059/2026
TREVENZA SOLUÇOES LTDA	060/2026
OCEAN CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	087/2026

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Assinado digitalmente por LUCAS HENRIQUE CALISARIO, Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Q10-R5O-YLJ-LM8.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 42/2026
De 29 de Julho de 2026

SÚMULA: “Retifica as Portarias nº 14/2026, 21/2026 e 31/2026, publicadas no Diário Oficial Eletrônico, em razão da alteração na designação de Gestor de Contrato ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO FAZENDA RIO GRANDE/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8400/2026,

RESOLVE

Considerando a Portaria nº 14/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 82, de 08 de maio de 2026, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem, destinados à realização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Considerando a Portaria nº 21/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 105, de 12 de junho de 2026, cujo objeto é Contratação de serviços necessários à participação no Campeonato Brasileiro de Futsal de Salão, compreendendo taxa de inscrição, encargos federativos, logística, transporte, hospedagem, alimentação e apoio operacional;

Considerando a Portaria nº 31/2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 134, de 22 de julho de 2026, cujo objeto é Aquisição de Bolas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

Art. 1º Fica retificado a indicação para Gestor de Contrato do art. 1º das Portarias 14/2026, 21/2026 e 31/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Função	Nome Completo	Nº Matricula
Gestor	Lucas Henrique Calisário	364.038

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Assinado digitalmente por LUCAS HENRIQUE CALISARIO, Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RP9-WR2-SWM-ZOY.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonione Prediconi
Secretário Municipal De Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 8400/2026



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 095/2026.
De 28 julho de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 50999/2026, conforme especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 50999/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao processo administrativo 50999/2026, e tem por objeto Aquisição Medicamentos para atendimento dos pacientes judicializados do município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato	Andreia Aparecida D'avila de Lima da Silva	366.187
Fiscal de Contrato	Rubiane Wozniak	353.918
Fiscal Substituto	Vanessa Winsche Montini	362.373

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador
Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Andreia Aparecida D'Avila de Lima da Silva, matrícula nº 366.187;
Rubiane Wozniak, matrícula 353.918;
Vanessa Winsche Montini, matrícula 362.373;

Assinado digitalmente
MONIQUE COSTA BUDK - CPF ***.798.759.**
Em 29/07/2026 às 15:46:18

Assinado digitalmente
Andreia D'avila
Em 28/07/2026 às 14:26:45

Rua: Ten. Antônio Lúcio Silva, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande, PR - 81908-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com

Assinado digitalmente
Rubiane Wozniak
Em 28/07/2026 às 15:10:27

Assinado digitalmente
Vanessa Winsche Montini
Em 29/07/2026 às 15:23:50

Ciente: Lucas Henrique Calisário, matrícula nº 364.038

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Rua Santa Mônica, 724, Santa Terezinha – CEP 83.829-225. Fone (41) 3627-8555

Assinado digitalmente por LUCAS HENRIQUE CALISARIO, Antonione Pedriconi. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RP9-WR2-8WM-ZOY.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 028/2026
De 27 de julho de 2026

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), conforme especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7483/2024;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual , que tem por objeto “Programa CastraPet – PR.” como segue:

Função	Nome Completo	Nº da matrícula	Secretaria
Gestor de Contrato	Gabrielli de Toledo Moura	Decreto 8406/2026	SMMA
Fiscal de Contrato	Wilson da Silva Lima	364. 691	SMMA
Fiscal substituto	Jessica Giovana Loss	364. 696	SMMA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Gabrielli de Toledo Moura
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto 8406/2026

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Assinado digitalmente por WILSON DA SILVA LIMA, JESSICA GIOVANA LOSS, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MVB-WZD-ONQ-79J.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 6



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 97/2026.
De 28 de julho de 2026.

SÚMULA: “Institui o Comitê Municipal de Monitoramento e Resposta aos Agravos Sazonais e Eventos de Relevância em Saúde Pública, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, e estabelece sua composição, competências e funcionamento.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de monitoramento permanente dos agravos sazonais e demais eventos de relevância em saúde pública capazes de impactar o perfil epidemiológico da população e a capacidade de resposta da Rede Municipal de Saúde;
- a necessidade de fortalecimento da governança, do planejamento integrado, da gestão de riscos e da tomada de decisão baseada em evidências técnicas;
- a importância da articulação entre Vigilância em Saúde, Atenção Primária à Saúde, Urgência e Emergência, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Logística, Gestão e demais setores envolvidos na organização da Rede Municipal de Saúde;
- a necessidade de subsidiar tecnicamente a elaboração de planos, protocolos, fluxos assistenciais, processos administrativos, contratações públicas e demais medidas necessárias à garantia da continuidade, oportunidade e qualidade da assistência à população;
- o dever da Administração Pública de adotar medidas de preparação, prevenção, monitoramento e resposta diante de situações que possam representar risco à saúde pública ou comprometer a capacidade de resposta dos serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Monitoramento e Resposta aos Agravos Sazonais e Eventos de Relevância em Saúde Pública, de caráter permanente, consultivo, técnico e estratégico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Art. 2º O Comitê tem por finalidade promover o monitoramento contínuo, a análise integrada de cenários, o planejamento das ações, a coordenação técnica das respostas e o assessoramento à gestão municipal diante de agravos sazonais e demais eventos de relevância em saúde pública.

Art. 3º O Comitê poderá acompanhar, entre outros, os seguintes eventos:

- I – síndromes respiratórias;
 - II – arbovírus;
 - III – doenças transmitidas por alimentos;
 - IV – eventos climáticos com repercussão em saúde pública;
 - V – doenças emergentes e reemergentes;
 - VI – surtos, epidemias e demais eventos de importância epidemiológica definidos pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde ou identificados pelo Município.
- Art. 4º** Compete ao Comitê:
- I – monitorar indicadores epidemiológicos, assistenciais, operacionais e logísticos relacionados aos agravos acompanhados;
 - II – analisar a evolução dos cenários epidemiológicos e assistenciais do Município;
 - III – identificar precocemente situações capazes de comprometer a capacidade de resposta da Rede Municipal de Saúde;
 - IV – promover a integração entre os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde;
 - V – discutir e propor medidas de prevenção, mitigação de riscos e fortalecimento da assistência;
 - VI – subsidiar tecnicamente a tomada de decisão da gestão municipal;
 - VII – elaborar relatórios técnicos situacionais e análises de cenário;
 - VIII – emitir pareceres técnicos, recomendações e notas técnicas;
 - IX – elaborar boletins epidemiológicos e documentos orientadores;
 - X – subsidiar a elaboração, implementação e atualização de planos de contingência, planos de ação, protocolos assistenciais e fluxos operacionais;
 - XI – propor medidas de reorganização dos serviços de saúde diante de alterações do perfil epidemiológico ou aumento da demanda assistencial;
 - XII – subsidiar tecnicamente a programação, aquisição e distribuição de medicamentos, insumos, equipamentos e demais recursos necessários ao enfrentamento dos agravos monitorados;

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

XIII – produzir documentos técnicos destinados à instrução de processos administrativos relacionados à aquisição de bens, serviços, medicamentos, insumos, equipamentos e demais recursos necessários à manutenção da assistência;

XIV – subsidiar tecnicamente, quando solicitado, os processos administrativos relacionados às contratações públicas, observadas as competências dos setores responsáveis;

XV – recomendar medidas administrativas, assistenciais, epidemiológicas e operacionais destinadas à mitigação dos impactos decorrentes dos agravos monitorados;

XVI – acompanhar a execução das medidas recomendadas e avaliar seus resultados, quando cabível.

Art. 5º Os documentos produzidos pelo Comitê poderão assumir a forma de:

- I – relatórios técnicos;
- II – relatórios situacionais;
- III – pareceres técnicos;
- IV – notas técnicas;
- V – boletins epidemiológicos;
- VI – recomendações técnicas;
- VII – planos de contingência;
- VIII – planos de ação;
- IX – atas das reuniões;
- X – protocolos e fluxos operacionais;
- XI – demais documentos técnicos necessários ao assessoramento da gestão e à instrução de processos administrativos.

Art. 6º Quando identificada situação capaz de comprometer a assistência à população, ocasionar desabastecimento de insumos, sobrecarga dos serviços ou representar risco relevante à saúde pública, o Comitê poderá, quando necessário, elaborar relatório técnico circunstanciado contendo:

- I – descrição do cenário identificado;
- II – análise dos riscos envolvidos;
- III – avaliação dos impactos epidemiológicos, assistenciais, operacionais e logísticos;
- IV – estimativa das necessidades assistenciais e operacionais;
- V – recomendações técnicas destinadas à adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 7º O Comitê será coordenado pela Diretoria de Vigilância em Saúde.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Vigilância em Saúde, na condição de Secretaria Executiva do Comitê:

- I – convocar as reuniões;
 - II – organizar as pautas;
 - III – elaborar e manter as atas;
 - IV – consolidar as informações técnicas;
 - V – organizar e manter o acervo documental produzido;
 - VI – encaminhar as recomendações técnicas à gestão municipal;
 - VII – acompanhar a execução dos encaminhamentos definidos pelo Comitê.
- Art. 8º** O Comitê será composto pelos ocupantes dos seguintes cargos ou funções:
- I – Secretário(a) Municipal de Saúde;
 - II – Diretor(a) Geral de Saúde;
 - III – Diretor(a) de Vigilância em Saúde;
 - IV – Coordenador(a) de Vigilância Epidemiológica;
 - V – Coordenador(a) de Vigilância de Agravos Epidemiológicos;
 - VI – Diretor(a) de Atenção Primária à Saúde;
 - VII – Diretor(a) de Média e Alta Complexidade;
 - VIII – Diretor(a) Clínico(a) da Secretaria Municipal de Saúde;
 - IX – Diretor(a) de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento;
 - X – Diretor(a) Médico(a) Técnico(a) da Unidade de Pronto Atendimento;
 - XI – Coordenador(a) da Farmácia Municipal;
 - XII – Diretor(a) da Divisão de Logística.

§ 1º Os membros poderão indicar representante quando impossibilitados de participar das reuniões.

§ 2º Os representantes deverão possuir conhecimento técnico compatível com as atribuições do Comitê e autonomia para manifestação acerca dos assuntos relacionados ao respectivo setor.

§ 3º Outros setores da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser convocados pela coordenação sempre que a natureza da matéria exigir participação técnica específica.

Art. 9º O Comitê poderá constituir grupos técnicos temporários para elaboração de estudos, protocolos, pareceres, planos de contingência, planos de ação ou outros documentos relacionados às matérias de sua competência.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 7



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Art. 10 O Comitê poderá convidar profissionais, especialistas, representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, entidades de classe ou demais organizações cuja participação seja considerada relevante para análise dos temas discutidos.

Art. 11 O Comitê desenvolverá suas atividades de forma permanente, mediante monitoramento contínuo e compartilhamento de informações pelos meios institucionais definidos por sua coordenação.

§ 1º As reuniões serão convocadas sempre que a situação epidemiológica, assistencial, operacional ou logística justificar análise técnica integrada ou a necessidade de definição de recomendações à gestão municipal.

§ 2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou por meio eletrônico.

§ 3º O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria absoluta dos membros do Comitê.

§ 4º As recomendações técnicas, manifestações e encaminhamentos do Comitê serão aprovados por maioria simples dos membros presentes à reunião.

Art. 12 Para fins de comunicação institucional, acompanhamento das ações e compartilhamento de informações poderão ser utilizados sistemas oficiais, plataformas eletrônicas e demais ferramentas institucionais definidas pela coordenação do Comitê.

Art. 13 As recomendações, manifestações técnicas e encaminhamentos produzidos pelo Comitê deverão ser registrados em ata ou documento técnico correspondente e poderão ser encaminhados à autoridade competente para análise e adoção das providências cabíveis.

Art. 14 A participação no Comitê constitui serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional aos seus membros.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2026.

Assinado via Betha assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

IV – Assistência Farmacêutica:

a) Membro Titular: Vanessa Winsche Montini – 362373;

b) Membro Suplente: Rubiane Wozniack – 353918.

V – Saúde Bucal:

a) Membro Titular: Karine Thaís Secchi – 352448;

b) Membro Suplente: Érique Théo Ribeiro Moreira – 352244.

VI - Atenção às Urgências e Emergências:

a) Membro Titular: Bruna da Silva de Freitas – 358339;

b) Membro Suplente: Melanie Ziasch Cardoso – 357768.

VII - Vigilância Epidemiológica:

a) Membro Titular: Marilza Gonçalves da Conceição – 353322;

b) Membro Suplente: Claudineia Ferreira Gonçalves – 351433;

VIII - Vigilância Sanitária:

a) Membro Titular: Elaine Maria Marcelino – 359799;

b) Membro Suplente: Gudryan Jackson Barônio – 364967.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinado via Betha assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

B Assinado digitalmente
MONIQUE COSTA BUDK - CPF ***798.759-**
Em 29/07/2026 às 15:30:49

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 98/2026.
De 28 de Julho de 2026.

SÚMULA: Altera a composição do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), instituído pela Portaria nº 023/2025, de 19 de maio de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2025, de 19 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 100/2025, em 02 de junho de 2025, que instituiu o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), e a necessidade de atualização da composição de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP), instituído pela Portaria nº 23/2025, de 19 de maio de 2025, que passará a ser constituído pelos membros conforme listagem nominal e respectiva matrícula:

I - Atenção Primária à Saúde:

a) Membro Titular: Bruna Elisa Malinoski, Enfermeira – 359788.

b) Membro Suplente: Talita Andrade da Silva Germano – 352184.

II – E-Multi - Equipe multiprofissional na APS

a) Membro Titular: Renata Schmitz Booth – 355355;

b) Membro Suplente: Aline Pedon Perlín – 349428;

III – Saúde Mental:

a) Membro Titular: Karen Caldas Machado – 358360;

b) Membro Suplente: Talita Fernandes de Farias – 352352.

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná

B Assinado digitalmente por Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MGO-NQO-6VG-60R.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PORTARIA nº 099/2026.
De 29 julho de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 50132/2026, conforme especifica.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

Considerando o processo administrativo nº 50132/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicadas para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao processo administrativo 50132/2026, cujo objeto consiste na aquisição, por dispensa emergencial, de medicamentos destinados ao abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato	Jenifer Amanda de Moraes	355.806
Fiscal de Contrato	Melanie Ziasch Cardoso	357.768
Fiscal Substituto	Vanessa Bispo Soares Pinheiro	356.670

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Jenifer Amanda de Moraes, matrícula nº 355.806;
Melanie Ziasch Cardoso, matrícula 357.768;
Vanessa Winsche Montini, matrícula 362.373;

B Assinado digitalmente
MONIQUE COSTA BUDK - CPF ***798.759-**
Em 29/07/2026 às 15:46:23

B Assinado digitalmente
Jenifer Amanda de Moraes
Em 29/07/2026 às 15:43:33

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7450 | E-mail: saudefazenda@gmail.com

B Assinado digitalmente
Vanessa Bispo Soares
Em 29/07/2026 às 15:28:11



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 35/2026
De 29 de julho de 2026

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 42774/2026, de 16/06/2026.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO - RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN - RG n.º 10.262.888-8 II/PR, membro e JOANA ROSA GARCIA CAETANO - RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorrido no Centro Municipal de Educação Professora Eronildes Camargo.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 42774/2026, de 16/06/2026, pode configurar a violação dos deveres funcionais previsto no Artigo 128 e 129 da LEI 168/2003 DE 20 DE MAIO DE 2003, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02).

RESOLVE:

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VQ2-G93-E58-NIOX.

DO PROCESSO

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a entrega equivocada, à responsável por outra criança, conforme denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, fls 02 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional .

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

DA SINDICÂNCIA PODERÁ RESULTAR:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II _ aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Membro

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código VQ2-G93-E58-NIOX.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E
DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 36/2026
De 29 de julho de 2026

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº 49184/2026, de 14/07/2026.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO - RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN - RG n.º 10.262.888-8 II/PR, membro e JOANA ROSA GARCIA CAETANO - RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorrido no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luzia Tomchak.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 49184/2026, de 14/07/2026, pode configurar a violação dos deveres funcionais previsto no Artigo 128 e 129 da LEI 168/2003 DE 20 DE MAIO DE 2003, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02 e 03).

RESOLVE:

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K5L-250-4J9-4L8.

DO PROCESSO

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar supostas condutas atribuídas em tese a violência física, psicológica e de cunho sexual , conforme denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Educação, fls 02 e 03 do processo, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional .

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 4º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

DA SINDICÂNCIA PODERÁ RESULTAR:

I – pelo arquivamento da Sindicância com a respectiva justificativa;

II _ aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Membro

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código K5L-250-4J9-4L8.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria nº 37/2026
De 29 de julho de 2026

Dispõe sobre a Instauração de
Sindicância Administrativa, visando
investigar fatos conforme descritos
nos autos do Processo n.º 49188/2026,
envolvendo servidor(a) da Secretaria
Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do
Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA
CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA
ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 II/PR, membro e JOANA ROSA GARCIA
CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de
13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 -
Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do
disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário
Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo,
conforme, dados do Processo n.º 49188/2026, de 14 de julho de 2026.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de
Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no
exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo
em que se encontra investido (a), **conforme descrito nas atas e documentos** que foram
anexados junto ao Processo n.º 49188/2026, fls. **02 à 13**, pelos quais os(as)
sindicados(as),servidores(as) de matrícula n.º e 348230, 348787 e 355538, devidamente
identificados(as) nos autos (fl.02), **terão que se defender.**

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud
e insira o código 7V2-0R1-WD4-78E.

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes
obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores
Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

Art. 128 São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;*
- II - ser leal às instituições a que servir;*
- III - observar as normas legais e regulamentares;*
- v- atender com presteza;*
- XI - tratar com urbanidade as pessoas;*

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento
especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço
público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante
sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao
acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de
apuração desde que contenham a identificação e o endereço do
denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a
autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

- I – Arquivamento do processo;*
- II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até
30(trinta) dias;*
- III – instauração de processo disciplinar.*

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora
designada pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, após a publicação da
Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do pro-

cesso a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração
do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/2016, de 06/12/2016 que
acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na
Lei 168/2003, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos,
acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas,
recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa
elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta)
dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral
e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o
Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

LOANA CORDEIRO
Presidente
Portaria 192/2025

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Membro
Portaria 192/2025

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro
Portaria 192/2025

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud
e insira o código 7V2-0R1-WD4-78E.



SISMUF – Sindicato dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande –
SISMUF, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os servidores da Educação
sindicalizados ao SISMUF para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser
realizada de forma virtual, no dia 01 de agosto de 2026 (sábado), em primeira convocação às
10h30 e, não havendo quórum estatutário, em segunda convocação às 10h45, com qualquer
número de presentes.

Ordem do Dia:

**Indicação dos representantes dos servidores da Educação para compor o Conselho de
Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nos
termos da Lei Federal nº 14.113/2020;**

**Escolha dos representantes titulares e suplentes dos servidores da Educação das
seguintes categorias:**

Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação.

A participação é exclusiva para servidores da Educação sindicalizados ao SISMUF.

O link de acesso à Assembleia Virtual será encaminhado previamente aos servidores aptos a
participar.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Luiz Michelino
Presidente
SISMUF
Luiz Alberto Michelino
Presidente

SISMUF
CNPJ: 02.469.166-0001-87
Rua: Costa Rica nº318 - Casa01
CEP: 83.823-062
Municípios de Fazenda Rio Grande

SISMUF- Sindicato dos servidores públicos municipais de Fazenda Rio Grande
Av: Brasil 1890 - Sob 2- Nações - 41- 99899-43-46/ 41 99713-4118

B Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guilen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud
e insira o código 7V2-0R1-WD4-78E.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 10



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026

DE 29 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: 73326/2026; 1860/2026; 20193/2026; 29511/2026; 39095/2026; 36142/2026; 32816/2026.

- **01 (UMA) vaga para o cargo de NUTRICIONISTA;**
- **02 (DUAS) vagas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;**
- **01 (UMA) vaga para o cargo de ESTOQUISTA REPOSITOR;**
- **10 (DEZ) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Averbação de Divórcio, conforme o caso, mais o RG e CPF do cônjuge ou companheiro.
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;
- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;
- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 017/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WQL-Z45-D8Z-P9J.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
- 18) Declaração de Rendas e Bens, Formulário anexo a este edital;
- 19) Para candidatos que exerçam cargo, emprego ou função pública, deverá ser apresentada Certidão ou Declaração emitida pelo órgão de origem, expedida há no máximo 30 (trinta) dias, informando se o servidor responde ou respondeu a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância, bem como se sofreu penalidade disciplinar, especificando, quando for o caso, a situação do processo ou a penalidade aplicada.
- 20) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES. E** caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.
a) JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
b) JUSTIÇA FEDERAL CIVIL (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
c) POLÍCIA CIVIL – Instituto de Identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
d) JUSTIÇA ESTADUAL – **A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;**
OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba. Para residentes de outras regiões, solicitar no fórum criminal da cidade que reside.
e) POLÍCIA FEDERAL; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
f) QUITAÇÃO ELEITORAL; solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
g) CRIMES ELEITORAIS; solicitar pelo link
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
21) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS, opção dos **Vínculos e Contribuições**.
22) Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL, link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
****Trazer documentos originais e as cópias legíveis**

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 017/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WQL-Z45-D8Z-P9J.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, **os Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Secretário Municipal De Administração

Decreto 8366/2026

Paula Roberta Pedriconi Bronkow

Diretora De Área - SMA

Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 017/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WQL-Z45-D8Z-P9J.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 07/08/26 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 005/2026 na classificação Afrodescendente	75
BRUNA MARA JUNG	76
BRUNA RAFAELA OLIVEIRA	77

CARGO: ESTOQUISTA REPOSITOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 014/2026 na classificação Afrodescendente	6
ROBERTO LUIS BURDA	7

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 016/2026 na classificação Afrodescendente	485
PRISCILA GONÇALVES DO NASCIMENTO JACKEL	486
SUZIMARA ERLAINE BECKER	487
GISLAINE DA SILVA PAZ RIBEIRO	488
CASSIA PRISCILA MARTINS DA SILVEIRA	489
LUANA DIAS DE OLIVEIRA	490
RAFAELA MESADRI DE OLIVEIRA	491
ÉRICA DA SILVA	492
GUSTAVO RODRIGO MEYER SCRAMIM	493
CAROLINE APARECIDA CARREIRA	494

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 017/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WQL-Z45-D8Z-P9J.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 11



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 07/08/26 ÀS 09h00.

(no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data de publicação do Edital de Convocação - conforme item 17.3 do edital normativo do concurso).

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocado através do edital 017/2026 na classificação Ampla Concorrência	97
Convocado através do edital 017/2026 na classificação Ampla Concorrência	98
AUGUSTO BRUNO DA COSTA ARAÚJO	99

CARGO: NUTRICIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LYANDRA FRANCO CARNEIRO	5



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS, CONTRATO, CLT, ETC...? EM QUAL CARGO?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 017/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WQL-Z45-D8Z-P9J.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 017/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WQL-Z45-D8Z-P9J.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 017/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WQL-Z45-D8Z-P9J.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 12



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 017/2026

B Assinado digitalmente por Paula Roberta Pedriconi Bronkow, Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código WQL-Z45-D8Z-P9J.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	Fazenda Rio Grande 29 de julho de 2026
	ETAPA PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO: EDITAL 01/2026 - Referente a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro com recursos do Fundo Municipal de Cultura
PROPONENTES/PROJETOS HABILITADOS - CATEGORIA 1 (R\$ 50.000,00)	
	PROPONENTE: Reinaldo Ferreira Borges
	PROJETO: 1º Circuito de Artes Cênicas de Fazenda Rio Grande
	PROPONENTE: Andréia Gabriely de Lima
	PROJETO: Circo Cine Kids

PROPONENTES/PROJETOS HABILITADOS - CATEGORIA 2 (R\$ 20.000,00)	
	PROPONENTE: Gilmar Luiz Chiapetti
	PROJETO: Poematerapia
	PROPONENTE: Ádemas Kédemas Mazetto do Amaral
	PROJETO: 1º encontro musical Orchestra Faz
	PROPONENTE: João Paulo Fiamoncini Barabach
	PROJETO: Frequência FRG
	PROPONENTE: Valdemar Lourenço (Cota - pessoas negras)
	PROJETO: Tambor na Fazenda é ritmo e cidadania
	PROPONENTE: Liege Cristina Furtado (Cota - PCD)
	PROJETO: Tem arte no descarte
	PROPONENTE: Jetson dos Santos de Souza
	PROJETO: Trilhas de cinema (Cota - pessoas negras)

PROPONENTES/PROJETOS HABILITADOS - CATEGORIA 3 (R\$ 15.000,00)	
	PROPONENTE: Wellinthon Rodrigo Pereira de Jesus
	PROJETO: Sinfonia - Oficina de Violino

PROPONENTE: Aline Resende Ferreira (Cota - pessoas negras)
PROJETO: Aventura no Acampamento - Um Teatro Sensorial Para Bebês
PROPONENTE: Jetson dos Santos de Souza (Cota - pessoas negras)
PROJETO: Música no Recreio

Ass: Comissão de avaliação

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos - Matrícula: 363487

Ariele Eduarda de Oliveira Neves - Matrícula: 364217

Maria da Luz Oliveira Goes - Matrícula: 350264

2

B Assinado digitalmente por MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS, ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RGS-MW2-660-Y7X.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2026
Protocolo n.º 89434/2025 - Processo Administrativo n.º 122/2026
Tipo: Menor Preço por Item
NOVA DATA

OBJETO: Abertura de licitação para aquisição de fraldas para uso adulto. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 30/07/2026 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 17/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de julho de 2026.

Bruno Delpasso de Moraes

Assinado digitalmente por Bruno Delpasso de Moraes
Data: 2026.07.28 15:22:06 -0100'

Bruno Delpasso de Moraes
Pregoeiro

B Assinado digitalmente por MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA GOIS, ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código RGS-MW2-660-Y7X.

1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº139 de 29 de julho de 2026

Página 13



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAZPREV 001/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande — FAZPREV, no âmbito das ações do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS — Pró-Gestão RPPS (versão 4.1), instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, e como requisito essencial para manutenção do NÍVEL I de certificação do Pró-Gestão, TORNA PÚBLICO e convida toda a população, servidores, aposentados, pensionistas e demais interessados para participarem da **Audiência Pública para apresentação dos resultados obtidos pelo FAZPREV durante o exercício de 2025.**

A audiência pública tratará principalmente dos seguintes assuntos:

1. Apresentação do Relatório de Governança Corporativa do FAZPREV;
2. Política de Investimento;
3. Cálculo atuarial e perspectivas futuras;
4. Assuntos gerais.

Data: 07/08/2026.

Horário: 14h.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Respeitosamente,



Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

FAZPREV – Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
DECRETO 8334/2026

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Portaria nº 026/2026
De 29 de julho de 2026

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Bens Permanentes do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, designada pela Portaria nº 012/2026 – Retificada.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 069, de 21 de dezembro de 2.001 e o art. 98 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica substituída, na Comissão de Avaliação de Bens Permanentes do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, designada pela Portaria nº 012/2026 – Retificada, a servidora **Suzana Salete de Souza** pelo servidor **Emerson Baptista**, que passará a integrá-la na condição de membro.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 012/2026 – Retificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 8334/2026

Av. Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.pr.gov.br – www.fazprev.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando o amplo processo de discussão e deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a minuta da Lei para atualização da legislação referente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.



Angélica Silva dos Santos de Faria
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640-E-mail: cmddpcd.fazendariogrande@gmail.com



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA – Fazenda Rio Grande/PR
Lei nº 1.762/2024 / Decreto nº 7.374/2024

RESOLUÇÃO nº 004/2026-CONSEA-FRG

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.762/2024, de 05 de abril de 2024 e o Decreto nº 7374, de 19 de abril de 2024, bem como considerando análise e deliberações deste Conselho,

Considerando o Decreto nº 8398, de 17 de julho de 2026, que dispõe, em caráter excepcional e provisório, sobre a recomposição mínima da estrutura de funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, para viabilizar a regularização do processo de escolha de seus membros para o mandato 2026/2028,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instituição da Comissão Eleitoral para eleição dos conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil, objetivando a composição do CONSEA para o biênio 2026-2028, composta pelos seguintes membros:
- Marjane Ribeiro da Silva – matrícula nº 366.184 – Conselheira Representação Governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social);
- Gustavo Guzik Calisário – matrícula nº 366183 – Conselheiro Representação Governamental (Secretaria Municipal de Assistência Social);
- Marilza Rodrigues dos Santos - RG nº 54.xxx.xxx-8 – Conselheira Representação da Sociedade Civil (APAE);
- Angélica Silva dos Santos de Faria – RG nº 8.xxx.xxx-6 - Conselheira Representação da Sociedade Civil (Coletivo Inclusão).

Art. 2º – A designação em tela não enseja em remuneração para os indicados.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 29 de julho de 2026.



Marjane Ribeiro da Silva
Conselheira Representação Governamental
Secretária Geral do CONSEA-FRG

CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Itália nº 168 – cep 83823-020 - Fazenda Rio Grande/PR
Tel: (41) 3608-7640